



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital nº 30/2019

Fernando Luís de Almeida Torres Marinho, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do nº 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que no dia 27 de Março de 2019, pelas 14h30, teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, a primeira sessão ordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Coimbra, onde foram tomadas as seguintes deliberações:

Período de Antes da Ordem do Dia:

Deliberação nº 12/2019

A Assembleia Municipal deliberou, por *maioria*, com 24 votos a favor, 21 votos contra e 6 abstenções e sob proposta da bancada do Movimento Somos Coimbra datada de 25 de Março, *aprovar* a Moção sobre “*A legalidade da aprovação de Normas e Regulamentos na Câmara Municipal de Coimbra*”.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Deliberação nº 13/2019

A Assembleia Municipal deliberou, por *unanimidade* e sob proposta da bancada do Partido Socialista, datada de 26 de Março, *aprovar*, a Moção sobre “*Estamos juntos, Moçambique*”.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Deliberação nº 14/2019

A Assembleia Municipal deliberou, por *maioria*, com 23 votos a favor, 21 votos contra e 5 abstenções e, sob proposta da bancada do PSD, datada de 26 de Março, *aprovar*, a Moção “*Por uma Arena Municipal de Ginástica*”

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Período da Ordem do Dia:

2. Suspensão do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra e do Plano Diretor Municipal;

Deliberação nº 15/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 21 de Dezembro último deliberou, por *unanimidade*, *aprovar*, **Suspensão Parcial do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra**, já que se verificam circunstâncias excepcionais resultantes de alterações significativas das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no Plano, nos termos dada alínea a), do nº 1 e nº 2, do artigo nº 126 do RJIGT pelo *prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1(um)*, caso se revele necessário, que incide sobre todas as normas do Regulamento e da Cartografia aplicáveis na área em causa; *aprovar* o estabelecimento de **Medidas Preventivas**, para a mesma área, com a redacção que consta do nº 7, do artigo 126º, do RJIGT e, *aprovar a Suspensão Parcial do Plano Director Municipal*, na mesma área e pelo *mesmo prazo de tempo*, que incide sobre as normas, nos termos do nº 2, do artigo 134ª do RJIGT.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3. IParque — Assembleia Geral;

Deliberação nº 16/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou nos termos decididos pela *Assembleia Geral do IParque*, comunicados ao Presidente da Câmara Municipal, *aceitar*, por *unanimidade*, a manutenção do Fiscal Único da Sociedade de Revisores e Oficiais de Contas, Marques de Almeida J. Nunes V. Simões, SA e Associados, representada pelo Dr. José Joaquim Marques de Almeida e sendo o Fiscal Único suplente o Dr. Bruno José Machado de Almeida.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

4. Aquisição de Serviços de Seguros para os SMTUC — repartição plurianual de encargos;

Deliberação nº 17/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 11 Março deliberou, por *unanimidade*, *aprovar*, a *repartição plurianual de encargos* necessária á abertura de *Concurso Público Internacional* para a prestação de serviços na área de seguros – ramo automóvel e acidentes de trabalho para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo período de 24 meses, com início previsível em 01/07/2019, para os efeitos estabelecidos no nº 1 e 6, do artigo 22º do Dec. Lei nº 197/99, de 8 de Junho e, na alínea c), do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, sendo o valor estimado do procedimento de 828.720,00€, com o limite máximo de encargos correspondentes a cada ano económico e simultaneamente o valor máximo dos compromissos plurianuais a assumir, de:

2019 – até 241.710,00€, isento de IVA, nos termos do nº 28º do artº 9º do Código do IVA dos quais 175.000,00€, para a apólice de Frota e 66.710,00€, para a apólise de Acidentes de Trabalho;

2020 – até 414.360,00€, isento de IVA, nos termos do nº 28º do artº 9º do Código do IVA dos quais 300.000,00€, para a apólice de Frota, 114.360,00€, para a apólise de Acidentes de Trabalho, acrescido do saldo apurado do ano anterior;

2021 – até 172.650,00€, isento de IVA, nos termos do nº 28º do artº 9º do Código do IVA dos quais 125.000,00€, para a apólice de Frota e 47.650,00€, para a apólise de Acidentes de Trabalho, acrescido do saldo apurado do ano anterior.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

5. Orçamento Participativo 2ª edição — para conhecimento;

Deliberação nº 18/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 14 de Janeiro deliberou, por *unanimidade*, *tomar conhecimento* do **Orçamento Participativo – 2ª Edição** e, nos termos do artº 11º das Normas de Participação, *aprovar* a constituição da “*Comissão de Análise Técnica*”, composta pelos seguintes membros:

PS – Luís Silva; PSD – Rui Marques; CDU – Vitor Carvalho; Somos Coimbra – Daniela Sequeira; CDS-PP – Tiago Mariz; CpC – Graça Simões.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA



Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

6. Competências relativas ao sector de proteção e saúde animal e à segurança dos alimentos - Dec. Lei nº 20/2019 de 30 de Janeiro;

Deliberação nº 19/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 25 de Março deliberou:

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei nº 20/2019 de 30/01/2019**, que concretiza o quadro de transferência de competências para as autarquias locais no domínio do sector da protecção e saúde animal e à segurança dos alimentos, por *maioria* de 27 votos contra (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 24 votos a favor (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Deliberação nº 20/2019

7. Competências para as autarquias locais na área da cultura - Dec. Lei nº 22/2019 de 30 de Janeiro;

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 25 de Março deliberou.

Não aceitar a transferência de competências previstas no **Dec. Lei nº 22/2019 de 30/01/2019**, que concretiza o quadro de transferência de competências para as autarquias locais no domínio da cultura, por *maioria* de 26 votos contra (PSD; CDS-PP; SC; CDU; CpC e Dep. MPT – Independente) e 24 votos a favor (PS e Dep. PPM – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

8. Feira Popular 2019 — Contrato Interadministrativo com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.

Deliberação nº 21/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 25 de Março deliberou, por *maioria*, com 30 votos a favor, 5 votos contra e 15 abstenções, nos termos da alínea k), do nº 1, do artº 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, *autorizar* a celebração do **Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas**, visando a concretização dos apoios a prestar para a realização da **Feira Popular 2019**, na Praça da Canção, entre os dias 28 de Junho e 14 de Julho, nos seguintes termos:

- *Apoios humanos, materiais e logísticos, no valor de 20.194,90€;*
- *Apoio com a isenção de pagamento de taxas respeitantes à Licença de Recinto Improvisado e à Licença Especial de Ruído, no valor de 798,75€;*
- *Conceder um apoio financeiro de carácter extraordinário destinado a compensar a União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, pela gratuidade das entradas no recinto, no valor de 50.993,75€.*

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

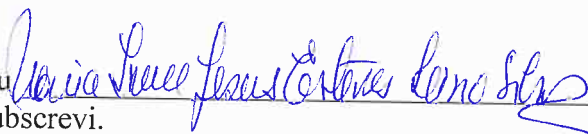
9. Prémio Municipal de Arquitectura Diogo de Castilho – 2019 – Designação de um arquitecto para o júri.

Deliberação n.º 22/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, sob proposta da Câmara Municipal, datada do passado dia 25 de Março deliberou, por *unanimidade*, nos termos propostos pela Câmara Municipal e sob proposta do Presidente desta Assembleia Municipal, *designar*, o *Arquitecto António Monteiro* como seu representante no *Júri do Prémio Municipal de Arquitectura Diogo de Castilho - 2019*, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Para que conste e para os efeitos previstos na lei se publica o presente Edital que vai ser afixado no Átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso, nos jornais regionais distribuídos na área, bem como no site da Câmara Municipal de Coimbra, no separador destinado à Assembleia Municipal www.cm-coimbra.pt.

E eu  Maria Irene de Jesus Esteves Lino da Silva, o subscrevi.

Assembleia Municipal de Coimbra, 28 de Março de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)